Despacho n.º 9923/2013

Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa aprova a alteração da designação do ciclo de estudos de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações para Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática sob proposta do Instituto Superior Técnico.

1.º

Alteração do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações foi criado através do Despacho n.º 2317/2007, 2.ª série, de 13 de fevereiro, alterado de acordo com os Despachos n.º 28763/2008, 2.ª série, de 7 de novembro, n.º 18677/2009, 2.ª série, de 12 de agosto, n.º 14283/2012, 2.ª série, de 2 de novembro e Declaração de Retificação n.º 1494/2012, 2.ª série, de 15 de novembro.

2 — A alteração da designação deste ciclo de estudo foi aprovada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, passando a designar-se Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos do Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática é a que consta do Anexo I ao presente Despacho.

3.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos;
d) Regimes de precedências;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
g) Prazos de emissão de diploma de registo, carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

1 — Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a Universidade Técnica de Lisboa comunicou a alteração de designação do Mestrado em Engenharia de Redes de Comunicações à Direção Geral do Ensino Superior em 14 de março de 2013.

2 — Esta alteração foi autorizada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 14 de março de 2013.

3 — Caberá à Coordenação do curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no anexo II a este despacho

4 — As alterações ao Ciclo de Estudos de Mestrado Engenharia de Telecomunicações e Informática serão publicadas no *Diário da República* e entram em vigor no ano letivo de 2013/2014.

10 de julho de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO I

(ao Despacho Reitoral N.º 21/UTL/2013)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3 — Curso: Engenharia de Telecomunicações e Informática.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Telecomunicações e Informática.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.
7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
8 — Opções/Ramos:

O curso tem a estrutura indicada de seguida (indica-se também os ECTS mínimos que cada aluno deve realizar):

Tronco Comum (TC) — 49.5 ECTS (sem incluir os 42 ECTS de Projeto de Dissertação e Dissertação)
Três Áreas de Especialização Principais (AEPs) — 22.5 ECTS (numa AEP)
Uma Área Complementar (AC) — 6 ECTS
Projeto de Dissertação — 12 ECTS
Dissertação — 30 ECTS

Tronco Comum:

O aluno faz cinco unidades curriculares (37.5 ECTS) de uma oferta de oito.
O TC integra algumas das unidades curriculares das três AEPs.
O TC contém também:
Uma Opção (escolhida entre as disciplinas do Tronco Comum e das AEPs) com 7.5 ECTS
Uma Opção Livre, com o mínimo de 4.5 ECTS

Áreas de Especialização Principais:

Cada AEP, oferece cinco unidades curriculares, das quais o aluno tem de fazer três (22.5 ECTS).
Os alunos escolhem uma AEP de entre as seguintes:

Redes Móveis, Óticas e Multimédia
Aplicações Móveis, Entre-Pares e na Nuvem
Gestão das Redes, da Informação e dos Serviços

Área Complementar:

Oferece sete unidades curriculares nas áreas de "Liderança, Organização, Economia e Gestão".
Cada aluno faz, no mínimo, 6 ECTS (uma unidade curricular)

9 — Áreas científicas:

Tronco Comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Telecomunicações	Tele		15
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		22,5
Área Científica de Sistemas de Informação	SI		7,5
Área Científica de Computadores	Comp		15
Todas as áreas científicas do IST(1)	Diss	42	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Todas as áreas científicas do Curso	OP	7,5	
Todas as áreas científicas do IST	OL	4,5	
Total		54	(2) 37,5

(1) O Projeto de Dissertação assim como a Dissertação de Mestrado podem ser desenvolvidos no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.
(2) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de Especialização Principal — Redes Móveis, Óticas e Multimédia

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Telecomunicações	Tele		22,5
Área Científica de Computadores	Comp		15
Total			(1) 22,5

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de Especialização Principal — Aplicações Móveis, Entre-Pares e na Nuvem

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos.	ASO		37,5
Total			(1) 22,5

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de Especialização Principal — Gestão das Redes, da Informação e dos Serviços

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Sistemas de Informação	SI		22,5
Área Científica de Sistemas Arquitetura e Sistemas Operativos	ASO		7,5
Área Científica de Computadores	Comp		7,5
Total			(1) 22,5

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área Complementar — Liderança, Organização, Economia e Gestão

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Engenharia e Gestão de Organizações. . . .	EGO		16,5
Área Científica de Engenharia e Gestão de Sistemas	EGS		6
Área Científica de Competências Transversais	CT		1,5
Área Científica de Sistemas de Informação	SI		7,5
Área Científica de Telecomunicações.	Tele		6
Total			(1) 6

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de estudos

Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática

Tronco Comum

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Desempenho e Dimensionamento de Redes e Sistemas	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Redes de Comunicações Móveis	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Ciber-Segurança Forense	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Sistemas de Posicionamento e Telecomunicações por Satélite.	Tele	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Opção	OP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional **.

* Aluno realiza 37,5 ECTS (i.e. cinco unidades curriculares) de entre as que são oferecidas no TC no 1.º e 2.º semestre.
** Unidade curricular escolhida entre as disciplinas do TC e das AEPs.

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Plataformas para Aplicações Distribuídas na Internet	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Comunicação Multimédia	Tele	Semestral	210	42	14	7	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Computação Móvel	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Extração e Análise de Dados da Web.	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Opção	OP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional **.

* Aluno realiza 37,5 ECTS (i.e. cinco unidades curriculares) de entre as que são oferecidas no TC no 1.º e 2.º semestre.
** Unidade curricular escolhida entre as disciplinas do TC e das AEPs.

AEP — Redes Móveis, Óticas e Multimédia

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Sistemas de Posicionamento e Telecomunicações por Satélite.	Tele	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Redes Veiculares	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.

* Aluno realiza 22,5 ECTS (i.e. três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre, caso tenha escolhido esta AEP (de entre as 3 oferecidas).

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Redes de Sensores	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Comunicação Multimédia	Tele	Semestral	210	42	14	7	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Redes Óticas.	Tele	Semestral	210	42	10.5	10.5	0	0	0	0	7,5	Opcional *.

* Aluno realiza 22,5 ECTS (i.e. três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre (no total de 60 ECTS), caso tenha escolhido esta AEP (de entre as 3 oferecidas).

AEP — Aplicações Móveis, Entre-Pares e na Nuvem

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Sistemas entre Pares e Redes Sobrepostas.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Computação em Nuvem.	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.

* Aluno realiza 22,5 ECTS (i.e. três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre, caso tenha escolhido esta AEP (de entre as 3 oferecidas).

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Plataformas para Aplicações Distribuídas na Internet	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Computação Móvel	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Aplicações e Implementação de Sistemas de Segurança	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.

* Aluno realiza 22,5 ECTS (i.e. três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre, caso tenha escolhido esta AEP (de entre as 3 oferecidas).

AEP — Gestão das Redes, da Informação e dos Serviços

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Engenharia de Serviços	ASO	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Engenharia de Tráfego	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.

* Aluno realiza 22,5 ECTS (i.e. três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre, caso tenha escolhido esta AEP (de entre as 3 oferecidas).

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Arquitetura, Processos e Ferramentas de Sistemas de Informação.	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Administração e Otimização das Bases de Dados . . .	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Extração e Análise de Dados da Web.	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.

* Aluno realiza 22,5 ECTS (i.e. três unidades curriculares) de entre as que são oferecidas na AEP no 1.º e 2.º semestre, caso tenha escolhido esta AEP (de entre as 3 oferecidas).

Tronco Comum

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Projeto em Engenharia de Telecomunicações e Informática	Diss	Semestral	336	0	0	0	0	0	140	14	12,0	*
Opção	OP	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	**
Opção Livre	OL	Semestral	–	–	–	–	–	–	–	–	4,5	***

* Unidades curriculares que funcionam todos os semestres. Projeto possui precedência sobre Dissertação.
** Unidade curricular escolhida entre as disciplinas do TC e das AEPs.
*** Unidade curricular escolhida entre as disciplinas do Curso ou do IST com aprovação do Coordenador.

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação em Engenharia de Telecomunicações e Informática.	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	280	14	30,0	*

* Unidades curriculares que funcionam todos os semestres. Projeto possui precedência sobre Dissertação.

AC — Liderança, Organização, Economia e Gestão

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Portfólio Pessoal B.	CT	Semestral	42	14	0	0	0	0	0	0	1,5	Opcional *.
Gestão de Políticas Públicas de Telecomunicações . . .	Tele	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional *.
Arquitetura Organizacional de Sistemas de Informação	SI	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional *.
Comportamento Organizacional	EGO	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional *.
Empreendedorismo	EGO	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional *.
Engenharia Económica	EGO	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional *.
Modelos de Apoio à Decisão	EGS	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional *.

* Aluno realiza, no mínimo, 6 ECTS de entre as unidades curriculares oferecidas.

207127988

Despacho n.º 9924/2013

Ciclo de Estudos de Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa aprova a alteração da designação do ciclo de estudos de Licenciatura em Engenharia de Redes de Comunicações para Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática sob proposta do Instituto Superior Técnico.

1.º

Alteração do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de Estudos de Licenciatura em Engenharia de Redes de Comunicações foi criado através da Deliberação n.º 809/2002, publicada no *Diário da República,* n.º 106, 2.ª série, de 8 de maio; adequado pelo Despacho n.º 758/2007, 2.ª série, de 15 de janeiro, e alterado de acordo com os Despachos n.º 26581/2008, 2.ª série, de 21 de outubro e n.º 14110/2012, 2.ª série, de 30 de outubro.

2 — A alteração da designação deste ciclo de estudo foi aprovada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, passando a designar-se Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática é o que consta no Anexo I ao presente Despacho.

3.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos;
d) Regimes de precedências;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;
f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
g) Prazos de emissão de diploma de registo, carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

1 — Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a Uni-